



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
MODO DE DISPUTA FECHADO**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de Disputa: Fechado

Tipo: Empreitada por menor preço Global.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

O Município de Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Educação com endereço à Rua dos Operários, nº 813, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, por meio do setor de Licitações, através da Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 027 de 01 de Janeiro de 2024, e da Portaria nº 028 de 01 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais condições fixadas neste edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 26/12/2024 às 08H59MIN.

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Dia 26/12/2024 às 09H00MIN.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA: www.licitacarolinama.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

DO OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídicas para CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO TERMO 167522 (22531): ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470); ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471) E ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**;

1.2. São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

SERVIÇOS PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO TÉCNICO DE 40%

LOTE 1

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (40%)
1	Telhado cerâmico e estrutura em madeira de lei aparelhada	M ²	1.192,80	477,12
2	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 X 10 CM	M ²	765,4	306,16
3	Concreto armado - para sapatas (FCK=25MPA)	M ³	53,18	21,27

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (40%)
1	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	M ³	59,40	23,76
2	Telhado cerâmico e estrutura em madeira de lei aparelhada	M ²	1.021,83	408,73
3	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm	M ²	673,00	269,20

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (40%)
1	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	M ²	130,00	52,00
2	Telhado cerâmico e estrutura em madeira de lei	M ²	280,00	112,00
3	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm	M ²	150,92	60,36

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o licitante deverá estar credenciado no sistema através do site www.licitacarolinama.com.br ;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras sua proposta, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO CONCORRÊNCIA:

4.1 **Poderão participar desta Concorrência** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 Como requisito para participação na Concorrência Eletrônica o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (PROJETO BÁSICO);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal 14.133/2021;

4.6 **Poderão participar desta Concorrência:** Somente poderão participar desta Concorrência Eletrônica, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitacarolinama.com.br;

4.6.1 A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Carolina, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.licitacarolinama.com.br;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Carolina, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar desta Concorrência Eletrônica, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Concorrência, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Carolina/MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo/a Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema www.licitacarolinama.com.br, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo/a Agente de Contratação;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes sua proposta, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do PROJETO BÁSICO: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, na proposta será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o/a Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O/a Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o/a Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo/a Agente de Contratação;

7.6 Será adotado para na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “FECHADO”, em que as propostas permanecem em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo/a Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacarolinama.com.br ;

7.8 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26.1 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 O/a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O/a Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo/a Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo/a Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo/a Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo/a Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta vencedora for desclassificada, o/a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o/a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o/a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o/a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o/a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº
Processo nº 056/2024

- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** **DECLARAÇÕES:**
1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
- J.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**
1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da sede da empresa;
 2. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;
 3. Comprovação da empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;
5. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA devidamente atualizada;
6. Em caso de não comprovação de vínculo empregatício, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma Declaração de Contratação Futura, declarando que o Responsável Técnico será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo Responsável Técnico indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado;
7. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8. Atestado de Capacidade Técnica, referente à execução de serviços relativos, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, em nome da empresa licitante ou do seu responsável técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, com a comprovação de vínculo empregatício.
9. Declaração Formal indicando o Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional;
10. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;
11. Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico-CAT ou Atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
12. Declaração de Realização de Visita Técnica:
13. Declaração que realizou visita técnica no Município de Carolina que serão contemplados com a Construção da Praça do Vitorino, relacionada no Projeto Básico, e tomou pleno conhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos.
14. As empresas que optarem pela realização da visita ao Município de Carolina, deverão apresentar a Declaração de Realização de Visita Técnica, de acordo com o modelo no ANEXO VII deste Edital.
15. Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

16. Declaração que declinou da realização da visita técnica ao Município de Carolina que serão contemplados com a Construção da Praça do Vitorino, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital;
17. As empresas que optarem pela não realização da visita ao Município de Carolina, deverão apresentar a Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica, de acordo com o modelo no ANEXO VIII deste Edital.
18. A empresa que optar pela não realização da visita ao Município de Carolina, caso CONTRATADA, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

K. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente-ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC}}{\text{Passivo Circulante-PC}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral-ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante-AC} + \text{Realizável a Longo Prazo-RLP}}{\text{Passivo Circulante-PC} + \text{Exigível a Longo Prazo-ELP}} \geq 1$$

- a.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **Memorial de Cálculos** juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o/a Agente de Contratação se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- a.2) O licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral-ILG** e **Índice de Liquidez Corrente-ILC** deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, o licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial em que o Balanço for registrado;
- a.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
 - a.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - a.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - a.5.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

a.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade-CRC**, juntamente com a cópia da **Certidão de Regularidade do Contador** emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

a.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**;

9.3 As pessoas jurídicas obrigadas à **Escrituração Contábil Digital-ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, **acompanhado do Recibo de Entrega**. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do **Sistema Público de Escrituração Digital-SPED**;

9.4 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

L. DOS RECURSOS:

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao/a Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o/a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

M. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

N. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, procederá à adjudicação do objeto e a homologação da licitante vencedora.

O. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. A **Prefeitura Municipal de Carolina** se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.
2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 147, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **Prefeitura Municipal de Carolina**.

P. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação do resultado desta Licitação, a licitante vencedora será convocada pela **Divisão de Contratos** para retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar o **Contrato Administrativo**, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.
2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do **Contrato Administrativo**, recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** e a assinar o **Contrato Administrativo**, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar esta Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - i. Na sessão de reabertura da Concorrência, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente do segundo colocado, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
 - ii. O Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a Proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
 - iii. A recusa em retirar a **Nota de Empenho** e a assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no **item anterior**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas no neste Edital.
3. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta Concorrência.

Q. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

1. O **Contrato Administrativo** será celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Carolina** e a **adjudicatária**, observada as disposições contidas na legislação pertinente.
2. Constam na **Minuta do Contrato Administrativo** o percentual e as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência do **Contrato Administrativo** será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do **Contrato Administrativo**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão e PNCP**.
4. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Concorrência, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

R. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O **atraso injustificado** na prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;
 - b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso no **início da execução dos serviços**, considerando o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;
 - c) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso na **conclusão dos serviços**, considerando o prazo previsto no **Cronograma de Execução** vinculado à respectiva **Ordem de Serviço**.
2. Além da multa aludida no **item anterior**, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço:
 - a) **advertência**;
 - b) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
 - c) **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
 - d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. As sanções previstas nas alíneas **'a'**, **'c'** e **'d'** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **'b'**.
4. Caberá ao **Gestor do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da **notificação**, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.
6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

7. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **Contrato Administrativo**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

S. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 09 – Secretaria Municipal de Educação - MDE
FONTE DE RECURSO	569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
PROJETO/ATIVIDADE	12 361 0019 1047 0000 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e instalações

T. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a **Prefeitura Municipal de Carolina**, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.
2. O/A Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.
3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de **Carolina**, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes **ANEXOS**:
- a) **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**;
- a.1) **ANEXO I - Planilha Orçamentária**;
- a.2) **ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro**;
- a.3) **ANEXO III - Composições de Custos, Planilha de Benefício e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais**;
- a.4) **ANEXO IV - Memorial Descritivo**;
- a.5) **ANEXO V - Especificações Técnicas**;
- a.6) **ANEXO VI - Projeto Arquitetônico e Complementares**;
- a.7) **ANEXO VII - Relatório Fotográfico**;
- a.8) **ANEXO VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica-ART**.
- b) **ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL**;
- c) **ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA**;



PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- g) ANEXO VII - MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- h) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
- i) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA;
- j) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Gestor do Contrato – Gizela da Conceição Beckmam

Fiscal de Contrato – Elaine Moreira Rego de Oliveira

Carolina, 11 de dezembro de 2024.

Gizela da Conceição Beckmam
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO TERMO 167522 (22531): ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470); ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471) E ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472), com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PMC

Folha nº

Processo nº 056/2024

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

À Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carolina

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **CRENCIA** o Senhor **XXXX**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-DLC/PMC**, cujo objeto trata **XXXX**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2024.

(Nome da Empresa)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**

4. **A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMC
Folha n°
Processo n° 056/2024

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - PROJETO BÁSICO;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme a lei 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

_____ / ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

A empresa, CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **XX/2024**.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

PMC
Folha nº
Processo nº 056/2024

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: **Conclusão da construção de unidades escolares**, que entre si celebram o Município de Carolina/MA e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Carolina, com sede nesta cidade à Praça Alípio de Carvalho, nº 50, centro, Carolina/MA, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.081.691/0001-84, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Conclusão da construção de unidades escolares**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Concorrência Nº 001/2024, na Forma Eletrônica, processo XX/2024, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Concorrência nº XX/2024 na forma eletrônica conforme a Lei 14.133/2021;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº XX/2024.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **Conclusão da construção de unidades escolares**, atendendo a discriminação contida no PROJETO BÁSICO - Anexo I do presente Edital.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Concorrência nº XX/2024 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato vigorará até XX de XXXXXXX de 20XX, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 14.133/2021 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com a Lei nº 14.133/2021;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

5.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

5.1.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

5.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3 A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.;

5.4 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PMC
Folha nº
Processo nº 056/2024

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9 Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

5.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes ;

5.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

5.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

6. REAJUSTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.;
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados na Lei 14.133/2021.

8 DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no PROJETO BÁSICO, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Ministério da Educação.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 09 – Secretaria Municipal de Educação - MDE
FONTE DE RECURSO	569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
PROJETO/ATIVIDADE	12 361 0019 1047 0000 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51.0 – Obras e instalações

11 MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PMC
Folha nº
Processo nº 056/2024

prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 14.133/2021.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Carolina /MA _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:
Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

À Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carolina

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA** que realizou visita técnica ao **Município de Carolina** que será contemplado com a **Construção do aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no município de Carolina – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE**, relacionada no **Projeto Básico**, e tomou pleno conhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMC
Folha nº
Processo nº 056/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

À Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carolina

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, representada por seu **XXXX (Cargo)**, **XXXX (Nome)**, CI nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, **DECLARA** que **declinou** da realização da visita técnica ao Município de Carolina que será contemplado com a **Construção do aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no município de Carolina – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE**, relacionada no **Projeto Básico**, relacionada no **Projeto Básico**, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-DLC/PMC**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de 2024.

(Nome da Empresa)
(Nome e Assinatura do Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMC
Folha nº
Processo nº 056/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,
IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo nº 056-2024/DLC-PMC

Modalidade: Concorrência 001/2024

Forma: Eletrônica

Modo de disputa: Fechado

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Conclusão da construção de unidades escolares.

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº_____. [endereço da sociedade empresarial]. Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA
CNPJ: 12.081.691/0001-84

PROJETO BÁSICO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO 167522 (22531)

ESCOLA DE 6 SALAS - EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470)
ESCOLA DE 4 SALAS - EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471)
ESCOLA DE 2 SALAS - EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)

NOVEMBRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA
CNPJ: 12.081.691/0001-84

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	4
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	10
12. DO PAGAMENTO.....	11
13. REAJUSTE.....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	17
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	19
18. ANEXOS.....	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA
CNPJ: 12.081.691/0001-84

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para **CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO TERMO 167522 (22531): ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470); ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471) E ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Carolina/MA. Haverá uma única licitação de três lotes, cada um dedicado a uma das obras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para **CONCLUSÃO DAS OBRAS REFERENTES AO TERMO 167522 (22531): ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470); ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471) E ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)** de Carolina/MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção predial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA
CNPJ: 12.081.691/0001-84

tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.º. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

- 8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.
- 8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30%.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.333/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.333/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.333/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico(s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico - Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

Parcelas de maior relevância (40,00% do total):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	251,20
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	477,12
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	306,16

ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	23,76
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	200,34
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	408,73

ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa)	m ²	52,00
Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de	m ²	112,00
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado,	m ²	60,37

- b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	251,20
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	477,12
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	306,16

ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	23,76
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	200,34
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	408,73

ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)		
SERVIÇO	UNID	QUANT
Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa)	m ²	52,00
Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de	m ²	112,00
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado,	m ²	60,37

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como “último exercício social já exigível” o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.186.983,49 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), dividido entre os lotes:**

OBRA	VALOR ORÇADO PARA OS LOTES	VALOR FNDE	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SIMEC 1009470)	1.410.161,21	1.410.161,21	-
ESCOLA DE 4 SALAS – EM SÃO JOSÉ (ID SIMEC 1009471)	1.366.566,70	1.366.566,70	-
ESCOLA DE 2 SALAS – EM BACURI DOS LAJES (ID SIMEC 1009472)	410.255,58	400.861,89	9.393,69

VALOR TOTAL PREVISTO **3.186.983,49**

18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos:**

ANEXO I – PROJETOS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA /MA
CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV - ART

Carolina/MA, 06 de novembro de 2024.

Eng. Civil HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
RNP N° 1114198404MA

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazco Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
 OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE
 LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA
 REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	71.798,76
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$	31.586,09
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$	74.429,87
4	SUPERESTRUTURA	R\$	191.849,52
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	101.372,73
6	ESQUADRIAS	R\$	98.729,84
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	212.393,15
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$	183.422,44
9	SISTEMAS DE PISOS	R\$	124.202,10
10	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$	4.688,12
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$	33.821,05
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$	74.684,25
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$	115.097,25
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	69.195,49
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	R\$	12.830,45
16	PORTAL DE ACESSO	R\$	7.735,14
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$	2.324,97
		CUSTO TOTAL ==> R\$	1.128.128,97
		VALOR DO BDI ==> R\$	282.032,24
		VALOR COM BDI ==> R\$	1.410.161,21

#NOME?

Rótulos de Linha	Soma de 6,00
Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	11,4
Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	2
Válvula de descarga cromada	5
Vidro liso incolor 4mm	62,58
ACABAMENTO	
ACRÍLICA	
ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO	
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	10
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	12
Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	2
ALVENARIA	
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	784,782
Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	303,15
Apiloamento manual de fundo de vala	113,295
Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	134,26
Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	3
Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	5
BALDRAME	
BANCADA	
Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	2
Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	2
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	1
Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	1
Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	10,8
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	2
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	6
Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	1
Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	72,6
Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	45
Cabide de louça, branco, conforme especificações	3
Cabo de cobre nú 35 mm²	327,95
Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	150
Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	200
CABO TELEFÔNICO	
Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	130
Cabo UTP 4 pares categoria 6	205
Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	1
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE	
CAIXA DE EMBUTIR DE PVC	
Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	1
Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	7
CAIXA DE MEDIÇÃO	
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	5
Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	22
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	6
CALÇADA EM CONCRETO	
CAMADA IMPERMEABILIZADORA	
CHAPAS	
Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	1743,96

Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	628
Chuveiro elétrico de plástico	1
COBERTURA	
Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	9,2
Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	10
Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	1
CONCRETO	
Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	53,1826
Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	12,0773
Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	18,58
Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	19,29
Conector e descida para pilares	54
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	19
Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	42
Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	5
Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	6
Cuba inox de embutir, em bancada	2
Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	15,6
Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	196,36
Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	26
Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	6
Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	12
Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	1
Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	2
Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	2
Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	1
Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	1
DIVERSOS - ÁGUA FRIA	
DIVERSOS - ESGOTO	
DIVISÓRIA	
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	11,32
Dobração de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	66
ELEMENTO VAZADO	
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	
Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	110
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	30
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	900
Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	765,4
Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	140,2285
ESMALTE	
Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	19
ESQUADRIAS	
Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	15,6
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	1192,8
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	8
Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	22
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	
Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	1800
Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	3000
Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	150
Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	300
FIOS E CABOS	
Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4"x 4"	94
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	97

Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	5
Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	9
GÁS	
IMPERMEABILIZAÇÕES	
Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	69,76
INCÊNDIO	
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	
Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	70
Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	35
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	
INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	
INTERRUPTOR	
Interruptor 01 seção simples	24
Interruptor 02 seções simples	11
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	628
Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	170,215
Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	62,97
Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	3
Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	2
Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1
Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	4000
Limpeza geral	853,2
Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	503,388
LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	5
Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	89
LUMINÁRIAS	
Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	3
Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	45
MADEIRA	
MASSA	
METAIS	
METÁLICAS	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	
Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	7,25
MUROS E FECHOS	
Obturador com haste padrão TELEBRAS	1
Papeleira de louça, conforme especificações	8
Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	276
Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	87,56
Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	978,56
Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	145,2
Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	628
PINTURAS E ACABAMENTOS	
Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	168,13
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	3
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	8
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	2
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	8
Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	8
PORTAL DE ACESSO	
Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	4,2
Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	9,54

QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS	
QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS	
QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS	
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	1
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	2
Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	1
Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	1
Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	1,5
Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	31,92
Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	1
Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	56,9214
Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	628
Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	978,56
Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	25
REGISTRO DE GAVETA BRUTO	
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO	
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO	
Registro esfera Ø 3/4"	1
Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	1
Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	2
Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	1
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	2
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	1
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	2
Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	1
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	765,4
Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	787,23
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	
RODAPÉ	
Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	56
Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	24,6
SAPATAS	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
SERVIÇOS FINAIS	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS	
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	
SISTEMAS DE COBERTURA	
SISTEMAS DE PISOS	
SOLEIRA	
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	26,5
SOLEIRAS E RODAPÉS	
SUPERESTRUTURA	
Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	1
Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	1
Telhado em telha colonial de primeira qualidade	1192,8
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA	
Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	2
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	57
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	5
Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	5
Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	7
TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR	
TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR	
Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	1

Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	7
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	87
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	25
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	24
Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	50
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	122
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	85
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	26
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	6
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	52
TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	
TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO	
União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	2
Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	163,74
Vidro cancelado incolor 4mm	2,1
VIDROS	
(vazio)	0
Total Geral	28513,6598

ESCOLA DE 6 SALAS – EM SÃO BENTO (ID SI
SERVIÇO
Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações

MEC 1009470)

UNID	QUANT
m ²	251,20
m ²	477,12
m ²	306,16

100,48

190,85

122,46

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								
1.1	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	315,70	394,63	2.367,75
1.2	54	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	UN	1,00	20.716,03	25.895,04	25.895,04
1.3	99059	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m³	503,39	62,60	78,25	39.390,11
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.095,86	2.095,86
1.5	98525	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	0,41	0,51	2.050,00
Subtotal								71.798,76
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
2								
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	140,23	89,16	111,45	15.628,47
2.2	101617	SINAPI	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	113,30	3,23	4,04	457,43
2.3	93382	SINAPI	Reatero manual de valas, com compactação utilizando sápo, sem controle do grau de compactação	m²	56,92	26,51	33,14	1.886,23
2.4	94319	SINAPI	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	81,12	101,40	13.613,96
Subtotal								31.586,09
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
3								
SAPATAS								
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m²	170,22	38,70	48,38	8.234,15
3.1.2	96558	SINAPI	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	53,18	817,84	1.022,30	54.368,57
BALDRAME								
3.2.1	98557	SINAPI	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	12,08	783,43	979,29	11.827,15
Subtotal								74.429,87
SUPERESTRUTURA								
4								
CONCRETO								
4.1.1	103672	SINAPI	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	706,47	883,09	16.407,77
4.1.2	103675	SINAPI	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	19,29	706,98	883,73	17.047,06
4.1.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	200,42	250,53	157.329,70
4.1.4	4778	ORSE	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam =12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	25,00	34,08	42,60	1.065,00
Subtotal								191.849,52
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5								
ALVENARIA								
5.1.1	103356	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	784,78	58,02	72,53	56.916,31
5.1.2	93186	SINAPI	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	99,82	124,78	20.430,66
5.1.3	93202	SINAPI	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	28,24	35,30	10.701,20
DIVISÓRIA								
5.2.1	C4070	SEINFRA	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	487,50	609,38	6.898,13
ELEMENTO VAZADO								
5.3.1	101161	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	207,45	259,31	2.593,13
IMPERMEABILIZAÇÕES								
5.4.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	43,98	54,95	3.833,31
Subtotal								101.372,73
ESQUADRIAS								
6								
MADEIRA								
6.1.1	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	1.397,99	1.747,49	13.979,90
6.1.2	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	1.523,21	1.904,01	15.232,10
6.1.3	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	1.776,49	2.220,61	17.764,90
6.1.4	10032	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	1.177,77	1.472,21	4.416,64
6.1.5	10032	ORSE	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	1.177,77	1.472,21	2.944,43
METÁLICAS								
6.2.1	1870	ORSE	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	423,40	529,25	38.423,55
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA								
6.3.1	91305	SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	113,32	141,65	3.116,30
6.3.2	8959	ORSE	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	86,00	34,57	43,21	2.852,03
Subtotal								98.729,84
SISTEMAS DE COBERTURA								
7								
TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA								
7.1.1	94201	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	43,22	54,03	64.441,02
7.1.2	94221	SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	23,90	29,88	5.866,26
7.1.3	92540	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	94,40	118,00	140.750,40
CHAPAS								
7.2.1	101979	SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	43,43	54,29	1.335,47
Subtotal								212.393,15
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
8								
MASSA								
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	5,03	6,29	10.965,15
8.1.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	6,72	8,40	5.275,20

II - ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.1.3	87543	SINAPI	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	31,82	39,78	38.922,22
8.1.4	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40			31.381,40
8.1.5	87543	SINAPI	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:5 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	31,82	39,78	24.978,70
8.2			ACABAMENTO					
8.2.1	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	75,15	93,94	71.899,76
Subtotal								183.422,44

9 SISTEMAS DE PISOS 124.202,10								
9.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
9.1.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	62,97	712,45	890,56	56.078,72
9.2			ACABAMENTO					
9.2.1	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	61,07	76,34	60.095,17
9.3			CALÇADA EM CONCRETO					
9.3.1	98679	SINAPI	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	38,20	47,75	8.028,21
Subtotal								124.202,10

10 SOLEIRAS E RODAPÉS 4.688,12								
10.1			SOLEIRA					
10.1.1	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	121,03	151,29	4.009,12
10.2			RODAPÉ					
10.1.2	86949	SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	9,70	12,13	679,00
Subtotal								4.688,12

11 PINTURAS E ACABAMENTOS 33.821,05								
11.1			ACRÍLICA					
11.1.1	88489	SINAPI	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	12,40	15,51	15.173,14
11.1.2	88488	SINAPI	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	12,05	15,06	9.455,87
11.2			ESMALTE					
11.2.1	102219	SINAPI	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	15,39	19,23	1.684,00
11.2.2	102209	SINAPI	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	278,00	10,56	13,21	3.644,80
11.2.3	100742	SINAPI	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	21,29	26,61	3.863,25
Subtotal								33.821,05

12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS 74.684,25								
12.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
12.1.1	89449	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	16,84	21,05	1.094,60
12.1.2	89448	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	15,20	19,00	114,00
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	9,96	12,45	323,70
12.1.4	89446	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	5,05	6,31	536,56
12.1.5	89401	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	10,51	13,14	1.602,78
12.2			ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
12.2.1	94706	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	40,03	50,04	100,08
12.2.2	94670	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	66,16	82,70	992,40
12.2.3	89376	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	5,43	6,79	67,88
12.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
12.3.1	94497	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	un	1,00	66,32	107,90	107,90
12.3.2	94498	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	un	2,00	118,86	148,58	297,15
12.3.3	94499	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	un	1,00	233,69	292,11	292,11
12.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
12.4.1	89987	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	un	2,00	76,68	95,85	191,70
12.4.2	94792	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	un	1,00	93,31	116,64	116,64
12.4.3	94793	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	un	2,00	127,31	159,14	318,28
12.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
12.5.1	89987	SINAPI	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	un	1,00	76,68	95,85	95,85
12.6			DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
12.6.1	1	CPU	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.834,17	39.792,71	39.792,71
12.6.2	95661	SINAPI	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	308,55	385,69	385,69
12.6.3	86916	SINAPI	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	1,00	20,70	25,88	25,88
12.7			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
12.7.1	89711	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	20,77	25,96	623,10
12.7.2	89796	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	12,13	15,16	758,13
12.7.3	89799	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	20,78	25,98	649,38
12.7.4	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	36,19	45,24	3.935,66
12.8			DIVERSOS - ESGOTO					
12.8.1	89482	SINAPI	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	39,96	49,95	299,70
12.8.2	104327	SINAPI	Raio sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com greiha redonda acabamento cromado	un	1,00	19,53	24,41	24,41
12.8.3	98110	SINAPI	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	409,51	511,89	511,89
12.8.4	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	409,51	511,89	3.583,21
12.9			LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
12.9.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	342,63	428,29	2.141,44
12.9.2	95470	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	342,63	428,29	1.284,86

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.9.3	86904	SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	164,02	205,03	615,08
12.9.4	86904	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	164,02	205,03	410,05
12.9.5	86901	SINAPI	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	165,67	207,09	1.242,53
12.9.6	86919	SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	1.051,90	1.314,88	1.314,88
12.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	78,65	98,31	766,50
12.9.8	C0516	SEINFRA	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	66,59	83,24	249,71
12.9.9	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	97,46	121,83	121,83
12.10			METAIS					
12.10.1	86915	SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	206,62	256,28	516,55
12.10.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga cromada	un	5,00	405,56	506,95	2.534,75
12.10.3	95547	SINAPI	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	116,70	145,88	1.312,88
12.10.4	86935	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	332,09	415,11	830,23
12.10.5	100868	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	363,34	454,18	2.725,05
12.10.6	100864	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	702,63	876,29	1.756,58
						Subtotal		74.684,25

13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					115.097,25
13.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
13.1.1	91860	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	13,88	17,35	15.615,00
13.1.2	91857	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	15,79	19,74	592,13
13.2			FIOS E CABOS					
13.2.1	91924	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.800,00	2,93	3,66	6.592,50
13.2.2	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3.000,00	4,21	5,26	15.787,50
13.2.3	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	6,48	8,10	1.215,00
13.2.4	91930	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	9,04	11,30	3.390,00
13.2.5	92979	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	10,37	12,96	1.944,38
13.2.6	92981	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	14,80	18,50	3.700,00
13.3			CABO TELEFÔNICO					
13.3.1	98281	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	9,25	11,56	809,38
13.3.2	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	11,47	14,34	501,81
13.4			INTERRUPTOR					
13.4.1	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	32,35	40,44	970,50
13.4.2	91959	SINAPI	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	49,39	61,74	679,11
13.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
13.5.1	98307	SINAPI	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	51,83	64,79	453,51
13.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
13.6.1	92000	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	33,97	42,46	2.420,36
13.6.2	92001	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	36,46	45,58	227,88
13.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
13.7.1	91941	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	12,98	16,23	1.573,83
13.7.2	91944	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	16,90	21,13	105,63
13.7.3	91937	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4"x 4"	un	94,00	18,25	22,81	2.144,38
13.8			QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
13.8.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.8.2	101894	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	144,33	180,41	180,41
13.8.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,20	14,00	42,00
13.8.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	12,51	15,64	46,91
13.8.5	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	73,13	91,41	91,41
13.8.6	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	90,42	113,03	113,03
13.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
13.9.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.9.2	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	90,42	113,03	113,03
13.9.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,20	14,00	28,00
13.9.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	12,51	15,64	109,46
13.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
13.10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.10.2	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	73,13	91,41	91,41
13.10.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,20	14,00	14,00
13.10.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	12,51	15,64	31,28
13.10.5	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	12,51	15,64	15,64
13.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					
13.11.1	97382	SINAPI	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nonil	un	1,00	1.726,64	2.158,30	2.158,30
13.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
13.12.1	97892	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	379,81	474,76	2.373,81
13.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
13.13.1	100560	SINAPI	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	108,95	136,19	136,19
13.14			LUMINÁRIAS					
13.14.1	97584	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	130,16	162,70	813,50
13.14.2	97586	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	170,08	212,60	18.921,40
13.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
13.15.1	96973	SINAPI	Cabo de cobre nú 35 mm²	m	327,95	68,17	85,21	27.945,44
13.15.2	C2457	SEINFRA	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00	15,06	18,83	790,65

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
13.15.3	98463	SINAPI	Conector e descida para pilares	un	28,00	27,23	34,04	953,05
13.15.4	98463	SINAPI	Conector e descida para pilares	un	26,00	-	-	
Subtotal								115.097,25

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
14.1 - CONCRETO								
14.1.1	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	238,37	297,96	3.218,00
14.2 - BANCADA								
14.2.1	12280	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	2.698,37	3.372,96	6.745,93
14.2.2	12295	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	5.213,12	6.516,40	6.516,40
14.2.3	12295	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	5.213,12	6.516,40	6.516,40
14.2.4	2	CPU	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,00	2.343,75	2.343,75
14.2.5	2012	ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	303,12	378,90	757,80
14.3 - MADEIRA								
14.3.1	2388	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	349,72	437,15	13.953,83
14.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	425,71	532,14	798,21
14.3.3	1777	ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	449,92	562,40	5.365,30
14.4 - INCÊNDIO								
14.4.1	101909	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 5 kg, alcance médio do jato 6m, tempo de descarga 15s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	254,26	317,81	2.542,50
14.5 - GÁS								
14.5.1	92688	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 e 3/4"	m	7,00	41,27	51,59	361,11
14.5.2	92693	SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90º	un	5,00	15,80	19,50	97,50
14.5.3	97553	SINAPI	Te em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	1,00	73,49	91,86	91,86
14.5.4	92905	SINAPI	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	2,00	51,04	63,80	127,60
14.5.5	103029	SINAPI	Registro esfera e 3/4"	un	1,00	36,92	46,15	46,15
14.5.6	103819	SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	3,00	20,84	26,05	78,15
14.6 - VIDROS								
14.6.1	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	150,00	187,50	11.733,75
14.6.2	1883	ORSE	Vidro canalado incolor 4mm	m²	2,10	124,99	156,24	328,10
14.6.3	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	531,45	664,31	7.573,16
Subtotal								69.195,49

15 - INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:								
15.2	355	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	21,87	27,09	2.979,63
15.3	1258	ORSE	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	45,01	56,26	1.462,83
15.4	4993	ORSE	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	29,50	36,88	1.659,38
15.5	9625	ORSE	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,98	2,48	111,38
15.6	98281	SINAPI	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	9,25	11,56	1.503,13
15.7	7138	ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	11,81	14,51	2.975,06
15.8	3	CPU	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	14,29	14,29
15.9	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3. 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	191,10	238,88	238,88
15.10	98307	SINAPI	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	51,83	64,79	1.230,96
15.11	714	ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	6,50	8,13	154,38
15.12	712	ORSE	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	5,73	7,16	35,81
15.13	91944	SINAPI	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	16,90	21,13	464,75
Subtotal								12.830,45

16 - PORTAL DE ACESSO								
16.1 - MUROS E FECHOS								
16.1.1	11357	ORSE	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	142,63	178,29	1.292,58
16.1.2	91341	SINAPI	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fis	m²	4,20	681,80	852,25	3.579,45
16.1.3	7384	ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	23,69	29,61	59,23
16.2 - COBERTURA								
16.2.1	92540	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60	94,40	118,00	1.840,80
16.2.2	94201	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	43,22	54,03	497,03
16.2.3	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	23,90	29,88	466,05
Subtotal								7.735,14

17 - SERVIÇOS FINAIS								
17.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	853,20	2,18	2,73	2.324,97
Subtotal								2.324,97

1.410.161,21

Importa o presente orçamento

#NOME?

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Obra: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

Local: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

Ref. Não Desonerado: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

25,00%

PLANILHA DE CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20.000L- INSTALADA INCLUSIVE ESTRUTURADA EM CONCRETO ARMADO DE SUPORTE, CONFORME PROJETO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
96527	SINAPI - C	Escavação manual de vala de drenagem, com previsão de forma	m³	6,0000	97,92	587,52
92409	SINAPI - C	Forma de tábuas de pinho - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	5,0400	252,31	1.271,64
94965	SINAPI - C	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	6,0000	499,71	2.998,26
103670	SINAPI - C	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	6,0000	278,35	1.670,10
92761	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm.	kg	77,8000	12,32	958,50
92762	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm	kg	198,7000	11,02	2.189,67
92759	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm.	kg	4,7000	13,74	64,58
92760	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm	kg	40,3000	13,05	525,92
92763	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm	kg	261,1000	9,27	2.420,40
92764	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm	kg	73,5000	8,98	660,03
1	COTAÇÃO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 Litros pintura interna e externa com escada de acesso.	un	1,0000	25.653,70	25.653,70
89499	SINAPI - C	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	3,0000	17,44	52,32
89357	SINAPI - C	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação	m	18,0000	29,56	532,08
89398	SINAPI - C	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,0000	16,33	16,33
94704	SINAPI - C	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	1,0000	24,95	24,95
94496	SINAPI - C	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	2,0000	67,10	134,20
91170	SINAPI - C	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2	m	3,0000	10,84	32,52
SUBTOTAL						39.792,71

BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
88239	SINAPI - C	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	H	1,8137	21,13	38,32
88261	SINAPI - C	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	3,6780	24,42	89,82
88309	SINAPI - C	Pedreiro com encargos complementares	H	2,1000	25,49	53,53
88316	SINAPI - C	Servente com encargos complementares	H	2,2000	20,58	45,28
100862	SINAPI - C	Suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	36,89	36,89
103328	SINAPI - C	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	2,0000	87,72	175,44
87903	SINAPI - C	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_06/2014	m²	3,0000	13,96	41,88
87530	SINAPI - C	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	3,0000	40,93	122,79
87265	SINAPI - C	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	m²	3,0000	67,93	203,79
1379	SINAPI - I	Cimento portland composto cp ii-32	kg	20,0000	0,86	17,20
7568	SINAPI - I	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	3,2730	0,61	2,00
11795	SINAPI - I	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= "2,5" cm	m²	2,1093	683,01	1.440,65
2432	SINAPI - I	Dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,0000	18,19	54,57
40552	SINAPI - I	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm	cento	0,0400	49,56	1,98
5080	SINAPI - I	Puxador tipo alca, em zamac cromado, com rosetas, comprimento de aprox "100" mm, para portas e janelas de madeira, incluindo parafusos	un	1,0000	19,62	19,62
SUBTOTAL						2.343,75

OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
88264	SINAPI - C	Eletricista com encargos complementares	m²	0,0550	30,60	1,68
88316	SINAPI - C	Servente com encargos complementares	m²	0,0791	22,54	1,78
1	COTAÇÃO	Obturador com haste padrão telebras	m²	1,0000	10,82	10,82
Subtotal						14,29

III - CRONOGRAMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

Obra: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

Local: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	71.798,76	5,09%	100%				
				71.798,76	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	31.586,09	2,24%	100%				
				31.586,09	-	-	-	-
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	74.429,87	5,28%	100%				
				74.429,87	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	191.849,52	13,60%	80%	20%			
				153.479,62	38.369,90	-	-	-
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	101.372,73	7,19%		80%	15%	5%	
				-	81.098,18	15.205,91	5.068,64	-
6	ESQUADRIAS	98.729,84	7,00%			40%	30%	30%
				-	-	39.491,94	29.618,95	29.618,95
7	SISTEMAS DE COBERTURA	212.393,15	15,06%			50%	50%	
				-	-	106.196,57	106.196,57	-
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	183.422,44	13,01%				50%	50%
				-	-	-	91.711,22	91.711,22
9	SISTEMAS DE PISOS	124.202,10	8,81%		20%	40%	40%	
				-	24.840,42	49.680,84	49.680,84	-
10	SOLEIRAS E RODAPÉS	4.688,12	0,33%		40%	40%	20%	
				-	1.875,25	1.875,25	937,62	-
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	33.821,05	2,40%			50%	30%	20%
				-	-	16.910,53	10.146,32	6.764,21
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	74.684,25	5,30%	40%	40%	20%		
				29.873,70	29.873,70	14.936,85	-	-
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	115.097,25	8,16%		35%	35%	30%	
				-	40.284,04	40.284,04	34.529,18	-
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	69.195,49	4,91%		10%	40%	40%	10%
				-	6.919,55	27.678,19	27.678,19	6.919,55
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	12.830,45	0,91%			20%	80%	

III - CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5
16	PORTAL DE ACESSO	7.735,14	0,55%	-	-	2.566,09	10.264,36	-
						50%	50%	
17	SERVIÇOS FINAIS	2.324,97	0,16%	-	-	3.867,57	3.867,57	-
				-	-	-	-	100%
								2.324,97

Valores totais		1.410.161,21	100,00%	361.168,04	223.261,04	318.693,77	369.699,46	137.338,90
				25,61%	15,83%	22,60%	26,22%	9,74%
				361.168,04	584.429,08	903.122,85	1.272.822,31	1.410.161,21

IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	4,00%
SUB-TOTAL.....	4,00%
2 SEGURO	
2.1 Seguros	0,50%
SUB-TOTAL.....	0,50%
3 GARANTIA	
3.1 garantia e imprevistos	0,50%
SUB-TOTAL.....	0,50%
4 RISCOS	
4.1 Risco	1,27%
SUB-TOTAL.....	1,27%
5 DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,23%
SUB-TOTAL.....	1,23%
6 IMPOSTOS E TAXAS	
6.1 Cofins	3,00%
6.2 Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3 Pis	0,65%
SUB-TOTAL.....	8,65%
7 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1 Lucro ou Bonificação	6,16%
SUB-TOTAL.....	6,16%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,50%
R - taxa de riscos;	1,27%
G - taxa de garantias;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,23%
L - taxa de lucro/remuneração;	6,16%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009470) ESCOLA 06 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO BENTO, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,25%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazza Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	25.20m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	9.6 m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	11.34m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	257.67 m ²
Circulação - Pedagógico	62.37 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Prancha 21/22 EST21_Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
 OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE
 LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA
 REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	31.999,58
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$	26.636,31
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$	221.518,40
4	SUPERESTRUTURA	R\$	223.557,82
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	73.367,41
6	ESQUADRIAS	R\$	77.632,26
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	170.497,80
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$	157.286,46
9	SISTEMAS DE PISOS	R\$	84.636,16
10	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$	3.677,89
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$	33.821,05
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$	75.634,50
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$	102.261,70
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	61.738,71
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	R\$	13.511,65
16	PORTAL DE ACESSO	R\$	6.634,43
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$	2.154,57
		CUSTO TOTAL ==> R\$	1.093.253,36
		VALOR DO BDI ==> R\$	273.313,34
		VALOR COM BDI ==> R\$	1.366.566,70

#NOME?

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES 31.999,58								
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	342,80	428,50	2.571,00
1.2	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	15.666,69	19.583,36	19.583,36
1.3	4177	ORSE	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	610,92	5,45	6,81	4.161,66
1.4	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.095,86	2.095,86
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	875,00	3,28	4,10	3.587,50
Subtotal								31.999,58
2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES 26.636,31								
2.1	93356	SINAPI	Escavação manual, para baldramas e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	105,61	89,16	111,45	11.792,66
2.2	C0095	SEINFRA	Aploamento manual de fundo de vala	m²	130,96	34,44	43,05	5.637,90
2.3	94319	SINAPI	Resteio manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	54,98	81,12	101,40	5.575,22
2.4	93382	SINAPI	Aterro interno com aploamento com transporte em carrinho de mão	m³	109,56	26,51	33,14	3.630,54
Subtotal								26.636,31
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES 221.518,40								
3.1 SAPATAS								
3.1.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m²	189,51	38,70	48,38	9.167,70
3.1.2	6457	ORSE	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	59,40	2.330,79	2.913,49	173.061,45
3.2 BALDRAME								
3.2.1	6457	ORSE	Concreto armado - para vigas baldramas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	13,49	2.330,79	2.913,49	39.289,25
Subtotal								221.518,40
4 SUPERESTRUTURA 223.567,82								
4.1 CONCRETO								
4.1.1	7369	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	2.458,30	3.072,88	47.629,56
4.1.2	7369	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	2.458,30	3.072,88	49.811,30
4.1.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	200,42	250,53	125.477,95
4.1.4	4776	ORSE	Recuperação de armadura pl pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam =12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	15,00	34,08	42,60	639,00
Subtotal								223.567,82
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL 73.367,41								
5.1 ALVENARIA								
5.1.1	103357	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m³	744,38	59,07	73,84	54.983,16
5.1.2	93184	SINAPI	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	39,33	49,16	6.194,48
5.2 DIVISÓRIA								
5.2.1	C4070	SEINFRA	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	487,50	609,38	6.898,13
5.3 ELEMENTO VAZADO								
5.3.1	101162	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	163,15	203,94	2.039,38
5.4 IMPERMEABILIZAÇÕES								
5.4.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55	43,96	54,95	3.272,27
Subtotal								73.367,41
6 ESQUADRIAS 77.632,26								
6.1 MADEIRA								
6.1.1	91331	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	717,79	897,24	5.383,43
6.1.2	90843	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	6,00	998,12	1.247,65	9.981,20
6.1.3	100679	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	799,10	998,88	5.993,25
6.1.4	91295	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	302,13	377,66	1.132,99
6.1.5	91297	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	356,94	446,18	892,35
6.2 METÁLICAS								
6.2.1	94569	SINAPI	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60	622,48	778,10	47.153,11
6.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA								
6.3.1	91305	SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	113,32	141,65	2.833,00
6.3.2	100709	SINAPI	Dobradilha de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	45,63	57,04	3.422,25
6.3.3	7756	ORSE	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	134,51	168,14	840,69
Subtotal								77.632,26
7 SISTEMAS DE COBERTURA 170.497,80								
7.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA								
7.1.1	94441	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	33,65	42,06	42.980,72
7.1.2	94221	SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	160,00	23,90	29,88	5.377,50
7.1.3	92540	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83	94,40	118,00	120.575,94
7.2 CHAPAS								
7.2.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	50,85	63,56	1.563,84
Subtotal								170.497,80
8 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO 167.286,46								
8.1 MASSA								
8.1.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	5,03	6,29	9.360,58
8.1.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	6,72	8,40	4.270,39
8.1.3	87535	SINAPI	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	32,80	41,00	33.446,16
8.1.4	87543	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	31,82	39,78	26.768,58
8.1.5	87543	SINAPI	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	31,82	39,78	20.220,81
8.2 ACABAMENTO								

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÉS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.2.1	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	75,15	93,94	63.219,94
Subtotal								157.286,46
9			SISTEMAS DE PISOS					84.636,16
9.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
9.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	53,28	18,56	23,20	1.236,10
9.2			ACABAMENTO					
9.2.1	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	61,07	76,34	50.846,12
9.3			CALÇADA EM CONCRETO					
9.3.1	94996	SINAPI	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	174,33	217,91	32.553,95
Subtotal								84.636,16
10			SOLEIRAS E RODAPÉS					3.677,89
10.1			SOLEIRA					
10.1.1	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	97,13	121,41	2.998,89
10.2			RODAPE					
10.2.1	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 6,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	9,70	12,13	679,00
Subtotal								3.677,89
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					33.821,05
11.1			ACRÍLICA					
11.1.1	88489	SINAPI	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76	14,88	18,60	15.173,14
11.1.2	88489	SINAPI	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	14,88	18,60	9.455,67
11.2			ESMALTE					
11.2.1	102219	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00	16,84	21,05	1.684,00
11.2.2	102203	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00	10,88	13,60	3.644,80
11.2.3	100742	SINAPI	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta a base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	25,50	31,88	3.863,25
Subtotal								33.821,05
12			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					75.634,60
12.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
12.1.1	103979	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 50 mm	m	52,00	28,60	35,75	1.859,00
12.1.2	89448	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 40 mm	m	6,00	15,20	19,00	114,00
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 32 mm	m	26,00	9,96	12,45	323,70
12.1.4	89446	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 25 mm	m	85,00	5,05	6,31	536,56
12.1.5	89401	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom pl água, d = 20 mm	m	122,00	10,51	13,14	1.602,78
12.2			ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
12.2.1	89598	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca pl registro diâm =50mm x 1/4"	un	2,00	9,52	11,90	23,80
12.2.2	94656	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca pl registro diâm =25mm x 3/4"	un	12,00	6,11	7,64	91,65
12.2.3	89376	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca pl registro diâm =20mm x 1/2"	un	10,00	5,43	6,79	67,88
12.3			REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
12.3.1	89985	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	86,32	107,90	107,90
12.3.2	94495	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	118,86	148,58	297,15
12.3.3	94496	SINAPI	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	233,69	292,11	292,11
12.4			REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
12.4.1	89985	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	72,96	91,20	182,40
12.4.2	94495	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	49,96	62,45	62,45
12.4.3	94496	SINAPI	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	68,07	85,09	170,18
12.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
12.5.1	89985	SINAPI	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	72,96	91,20	91,20
12.6			DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
12.6.1	1	CPU	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	31.834,17	39.792,71	39.792,71
12.6.2	95674	SINAPI	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	123,91	154,69	154,69
12.6.3	2082	ORSE	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	99,09	123,86	619,31
12.7			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
12.7.1	89711	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa pl esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	20,77	25,96	623,10
12.7.2	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa pl esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	25,99	32,49	1.624,38
12.7.3	89799	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa pl esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	20,78	25,96	649,38
12.7.4	89848	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa pl esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	25,91	32,39	2.817,71
12.8			DIVERSOS - ESGOTO					
12.8.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	49,05	61,31	367,68
12.8.2	89709	SINAPI	Raio sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	21,53	26,91	26,91
12.8.3	98110	SINAPI	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	409,51	511,89	511,89
12.8.4	98110	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	409,51	511,89	3.583,21
12.9			LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
12.9.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	342,63	428,29	2.141,44
12.9.2	86931	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	567,50	709,38	2.128,13
12.9.3	86904	SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	164,02	205,03	615,08
12.9.4	86943	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	301,67	377,09	754,18
12.9.5	86901	SINAPI	Cuba de sobrepor oval, pl instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	165,67	207,09	1.242,53
12.9.6	86919	SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	1.051,90	1.314,88	1.314,88
12.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	78,65	98,31	786,50
12.9.8	13379	ORSE	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	89,81	112,26	336,79
12.9.9	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	97,46	121,83	121,83

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.10			METAIS					
12.10.1	86909	SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, e 1/2"	un	2,00	186,46	233,08	466,15
12.10.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga cromada	un	5,00	405,56	506,95	2.534,75
12.10.3	2032	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	57,33	71,66	644,96
12.10.4	86936	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	588,63	735,79	1.471,58
12.10.5	100868	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	363,34	454,18	2.725,05
12.10.6	100864	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	702,63	878,29	1.756,58
			Subtotal					75.634,50

13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					102.261,70
13.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
13.1.1	91865	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,21	24,01	21.611,25
13.1.2	91872	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	18,51	23,14	694,13
13.2			FIOS E CABOS					
13.2.1	91924	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.500,00	2,93	3,66	5.493,75
13.2.2	91926	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	2.300,00	4,21	5,26	12.103,75
13.2.3	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	6,48	8,10	1.215,00
13.2.4	91930	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	9,04	11,30	3.390,00
13.2.5	92979	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	10,37	12,96	1.944,38
13.2.6	91934	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	23,24	29,05	5.810,00
13.3			CABO TELEFÔNICO					
13.3.1	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	11,47	14,34	1.003,63
13.3.2	98281	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	9,25	11,56	404,69
13.4			INTERRUPTOR					
13.4.1	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	32,35	40,44	970,50
13.4.2	91959	SINAPI	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	49,39	61,74	555,64
13.4.3	92023	SINAPI	Interruptor para ventilador	un	4,00	55,03	68,79	275,15
13.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
13.5.1	98307	SINAPI	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	51,83	64,79	453,51
13.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
13.6.1	92000	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	un	53,00	33,97	42,46	2.250,51
13.6.2	92001	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	un	5,00	36,46	45,56	227,88
13.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
13.7.1	91941	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	12,98	16,23	1.573,83
13.7.2	91944	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	16,90	21,13	105,63
13.7.3	91937	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	18,25	22,81	2.144,38
13.8			QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
13.8.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.8.2	93659	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	23,56	29,45	29,45
13.8.3	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,53	13,16	39,49
13.8.4	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	12,51	15,64	46,91
13.8.5	93659	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	23,56	29,45	29,45
13.8.6	93659	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	23,56	29,45	29,45
13.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
13.9.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.9.2	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	61,15	76,44	76,44
13.9.3	93665	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	61,15	76,44	152,88
13.9.4	93662	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	53,57	66,96	468,74
13.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
13.10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
13.10.2	101897	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	887,25	1.109,06	1.109,06
13.10.3	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,53	13,16	13,16
13.10.4	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	12,51	15,64	31,28
13.10.5	101897	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	887,25	1.109,06	1.109,06
13.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					
13.11.1	101938	SINAPI	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	129,95	162,44	162,44
13.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
13.12.1	C0629	SEINFRA	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	187,02	233,78	1.168,86
13.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
13.13.1	100560	SINAPI	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	108,95	136,19	136,19
13.14			LUMINÁRIAS					
13.14.1	C1638	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	134,00	167,50	837,50
13.14.2	C1661	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	117,45	146,81	11.010,94
13.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA					
13.15.1	96973	SINAPI	Cabo de cobre nú 35 mm²	m	241,70	68,17	85,21	20.595,86
13.15.2	C2457	SEINFRA	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	15,06	18,83	696,53
13.15.3	98463	SINAPI	Conector e descida para pilares	un	26,00	27,23	34,04	884,96
			Subtotal					102.261,70

14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					61.738,71
14.1			CONCRETO					
14.1.1	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	238,37	297,96	3.218,00
14.2			BANCADA					
14.2.1	12297	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	un	2,00	3.715,17	4.643,96	9.287,93
14.2.2	12266	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00	1.636,43	2.045,54	2.045,54
14.2.3	12289	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada	un	1,00	2.635,20	3.294,00	3.294,00

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14.2.4	2	CPU	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.875,00	2.343,75	2.343,75
14.2.5	2124	ORSE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	un	2,00	1.196,86	1.496,08	2.992,15
14.3			MADEIRA					
14.3.1	8179	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	203,04	253,80	5.400,88
14.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	425,71	532,14	798,21
14.3.3	C2910	SEINFRA	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	179,67	224,59	2.142,56
14.4			INCÊNDIO					
14.4.1	101909	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	254,25	317,81	2.224,69
14.5			GÁS					
14.5.1	92688	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 e 3/4"	m	7,00	41,27	51,59	361,11
14.5.2	92693	SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90°	un	5,00	15,60	19,50	97,50
14.5.3	97553	SINAPI	Te em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	1,00	73,49	91,86	91,86
14.5.4	96811	SINAPI	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	2,00	19,66	24,58	49,15
14.5.5	103042	SINAPI	Registro esfera e 3/4"	un	1,00	26,54	33,18	33,18
14.5.6	103826	SINAPI	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	3,00	31,20	39,00	117,00
14.6			VIDROS					
14.6.1	102161	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	305,97	382,46	19.344,95
14.6.2	1883	ORSE	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	124,99	156,24	328,10
14.6.3	C4835	SEINFRA	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	531,10	663,88	7.568,18
Subtotal								61.738,71

15			INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					13.511,65
15.1	91872	SINAPI	Rede Lógica		-			
15.2	91908	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,51	23,14	2.545,13
15.3	91881	SINAPI	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	19,63	24,54	637,98
15.4	103958	SINAPI	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	12,29	15,36	691,31
15.5	421	ORSE	Bucha/arnuela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	9,11	11,39	512,44
15.6	7138	ORSE	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	14,35	17,94	2.331,88
15.7	7904	ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	11,61	14,51	2.975,06
15.8	504	ORSE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	11,43	14,29	14,29
15.9	9538	ORSE	Quadro de distribuição para telefone n 3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	200,34	250,43	250,43
15.10	778	ORSE	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	43,84	54,80	1.041,20
15.11	778	ORSE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	68,24	85,30	1.620,70
15.12	91944	SINAPI	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	68,24	85,30	426,50
15.13	91944	SINAPI	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	16,90	21,13	464,75
Subtotal								13.511,65

16			PORTAL DE ACESSO					6.634,43
16.1			MUROS E FECHOS					
16.1.1	90791	SBC	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	205,08	256,35	1.858,54
16.1.2	10789	ORSE	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	m2	4,20	379,56	474,45	1.992,69
16.1.3	12545	ORSE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	16,69	20,86	41,73
16.2			COBERTURA					
16.2.1	92541	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	91,20	114,00	1.778,40
16.2.2	94201	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1.3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	43,22	54,03	497,03
16.2.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1.2.8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	23,90	29,88	466,05
Subtotal								6.634,43

17			SERVIÇOS FINAIS					2.154,57
17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	727,28	2,37	2,96	2.154,57
Subtotal								2.154,57

1.366.566,70

Importa o presente orçamento

#NOME?

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

25,00%

PLANILHA DE CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CAPACIDADE 20.000L- INSTALADA INCLUSIVE ESTRUTURADA EM CONCRETO ARMADO DE SUPORTE, CONFORME PROJETO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
96527	SINAPI - C	Escavação manual de vala de drenagem, com previsão de forma	m³	6,0000	97,92	587,52
92409	SINAPI - C	Forma de tábuas de pinho - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	m²	5,0400	252,31	1.271,64
94965	SINAPI - C	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	6,0000	499,71	2.998,26
103670	SINAPI - C	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	6,0000	278,35	1.670,10
92761	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm.	kg	77,8000	12,32	958,50
92762	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm	kg	198,7000	11,02	2.189,67
92759	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm.	kg	4,7000	13,74	64,58
92760	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm	kg	40,3000	13,05	525,92
92763	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm	kg	261,1000	9,27	2.420,40
92764	SINAPI - C	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm.	kg	73,5000	8,98	660,03
1	COTAÇÃO	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 Litros pintura interna e externa com escada de acesso.	un	1,0000	25.653,70	25.653,70
89499	SINAPI - C	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	3,0000	17,44	52,32
89357	SINAPI - C	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação	m	18,0000	29,56	532,08
89398	SINAPI - C	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,0000	16,33	16,33
94704	SINAPI - C	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	1,0000	24,95	24,95
94496	SINAPI - C	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	2,0000	67,10	134,20
91170	SINAPI - C	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2	m	3,0000	10,84	32,52
SUBTOTAL						39.792,71

BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
88239	SINAPI - C	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	H	1,8137	21,13	38,32
88261	SINAPI - C	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	3,6780	24,42	89,82
88309	SINAPI - C	Pedreiro com encargos complementares	H	2,1000	25,49	53,53
88316	SINAPI - C	Servente com encargos complementares	H	2,2000	20,58	45,28
100862	SINAPI - C	Suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,0000	36,89	36,89
103328	SINAPI - C	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	2,0000	87,72	175,44
87903	SINAPI - C	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_06/2014	m²	3,0000	13,96	41,88
87530	SINAPI - C	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	3,0000	40,93	122,79
87265	SINAPI - C	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 10x10 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	m²	3,0000	67,93	203,79
1379	SINAPI - I	Cimento portland composto cp ii-32	kg	20,0000	0,86	17,20
7568	SINAPI - I	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	3,2730	0,61	2,00
11795	SINAPI - I	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= "2,5" cm	m²	2,1093	683,01	1.440,65
2432	SINAPI - I	Dobradica em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	3,0000	18,19	54,57
40552	SINAPI - I	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm	cento	0,0400	49,56	1,98
5080	SINAPI - I	Puxador tipo alca, em zamac cromado, com rosetas, comprimento de aprox "100" mm, para portas e janelas de madeira, incluindo parafusos	un	1,0000	19,62	19,62
SUBTOTAL						2.343,75

OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	COEF.	V. UNIT	TOTAL
88264	SINAPI - C	Eletricista com encargos complementares	m²	0,0550	30,60	1,68
88316	SINAPI - C	Servente com encargos complementares	m²	0,0791	22,54	1,78
1	COTAÇÃO	Obturador com haste padrão telebras	m²	1,0000	10,82	10,82
Subtotal						14,29

III - CRONOGRAMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
 OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE
 LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA
 REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARA
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.999,58	2,34%	100%			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações	26.636,31	1,95%	100%			
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDações	221.518,40	16,21%	80%	20%		
4	SUPERESTRUTURA	223.557,82	16,36%	30%	60%	10%	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	73.367,41	5,37%	100%		22.355,78	
6	ESQUADRIAS	77.632,26	5,68%	10%	40%	40%	10%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	170.497,80	12,48%	30%	30%	31.052,90	7.763,23
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	157.286,46	11,51%	30%	30%	51.149,34	17.049,78
9	SISTEMAS DE PISOS	84.636,16	6,19%	30%	30%	31.457,29	31.457,29
10	SOLEIRAS E RODAPÉS	3.677,89	0,27%			25.390,85	8.463,62
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	33.821,05	2,47%		40%	1.838,94	1.838,94
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	75.634,50	5,53%			13.528,42	6.764,21
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	102.261,70	7,48%	20%	20%	37.817,25	37.817,25
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.738,71	4,52%	20.452,34	20.452,34	40.904,68	20.452,34
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:	13.511,65	0,99%	10%	40%	30.869,35	
16	PORTAL DE ACESSO	6.634,43	0,49%	20%	20%	5.404,66	2.702,33
17	SERVIÇOS FINAIS	2.154,57	0,16%	2.702,33	2.702,33	2.653,77	3.980,66
							100%
							2.154,57
Valores totais		1.366.566,70	93,85%	537.103,26	394.595,98	294.423,25	140.444,21
				39,30%	28,87%	21,54%	10,28%
				537.103,26	931.699,24	1.226.122,48	1.366.566,70

IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
4	RISCOS	
4.1	Risco	1,27%
	SUB-TOTAL.....	1,27%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,23%
	SUB-TOTAL.....	1,23%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	6,16%
	SUB-TOTAL.....	6,16%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,50%
R - taxa de riscos;	1,27%
G - taxa de garantias;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,23%
L - taxa de lucro/remuneração;	6,16%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009471) ESCOLA 04 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO SÃO JOSÉ, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,25%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

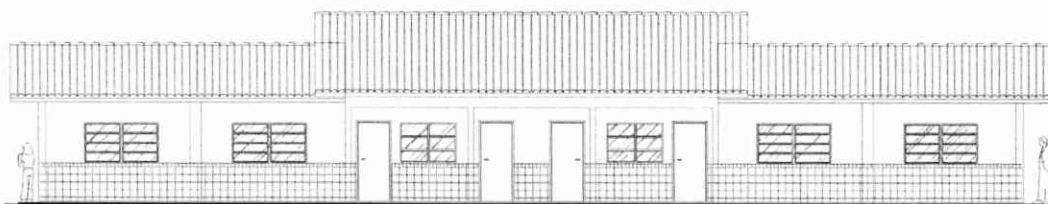


Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL 02 SALAS DE AULA

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Julho/2005

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se à construção de uma escola de um pavimento com 02 salas de aula, a ser implantada pelo Ministério da Educação em assentamentos ou pequenas comunidades rurais nas diversas regiões do Brasil.

A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No *Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula*, encontram-se: um espaço para administração, uma cozinha, dois sanitários e um recreio coberto. Completa a edificação uma área de serviço protegida, nos fundos da escola. Novamente a cobertura de duas águas protege o conjunto, porém com dois níveis diferentes de cumeeira. Quatro pilares de concreto se destacam na fachada, marcando o acesso principal.

O dimensionamento dos ambientes da escola segue, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE, respeitando áreas mínimas de utilização e taxas de ventilação e iluminação natural. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país. O beiral de 80cm ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Todos os armários e bancadas foram concebidos em alvenaria com bancada em concreto armado moldado in-loco, reduzindo assim o custo de execução. O revestimento interno desses equipamentos com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em perfil metálico. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

O projeto estrutural foi pensado para uma base de sapatas isoladas e vigas de amarração em concreto armado. As sapatas foram calculadas para um terreno tipo, devendo o cálculo ser revisto para cada tipo de solo. O forro dos ambientes serão em laje pré-moldada.

O projeto hidrossanitário inclui um sistema de evacuação das águas servidas com sistema de fossa séptica e sumidouro, permitindo um tratamento adequado dos dejetos em áreas geralmente desprovidas de tratamento de esgoto. O fornecimento de água será através de caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade de 4.000 litros.

Embora não estejam incluídas na planilha de orçamento, foram reservadas áreas para playground, área de esportes e uma horta onde os alunos poderão cultivar seu próprio alimento. O cercamento do terreno será aconselhável, com muro baixo e cerca metálica, delimitando fisicamente o terreno da escola e fornecendo maior segurança ao local.

Cabe salientar a necessidade de elaborar um projeto de implantação específico para cada caso, em função da topografia do terreno, da orientação solar, da direção dos ventos predominantes, da vegetação, dos acessos, etc. A opção apresentada na primeira prancha do projeto arquitetônico é apenas sugestiva!



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O “projeto padrão” ou “projeto tipo” para o *ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA* não possui terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado em qualquer região do Brasil, de modo que é **fundamental** a elaboração de um **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** específico para cada caso, sendo obrigatoriamente orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os responsáveis pelo projeto deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou no redimensionamento dos diversos sistemas que compõem a edificação escolar. Assim sendo, listamos abaixo os projetos necessários antes da construção da unidade escolar:

- | | |
|------------------------|------------------------|
| • Arquitetura | Situação e urbanização |
| • Fundações | Implantação |
| • Elétrico e telefonia | Implantação |
| • Hidrossanitário | Implantação |



3. MEIO FÍSICO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do software AUTOCAD R-14.

As pranchas do projeto arquitetônico, do detalhamento e dos projetos complementares encontram-se em arquivos do tipo "PDF", os quais foram gerados na escala adequada.

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA	ARQUIVOS
01-10	ARQ01_Implantação.pdf
02-10	ARQ02_Planta Baixa.pdf
03-10	ARQ03_Layout.pdf
04-10	ARQ04_Cortes.pdf
05-10	ARQ05_Fachadas.pdf
06-10	ARQ06_Paginação Piso.pdf
07-10	ARQ07_Luminotécnico.pdf
08-10	ARQ08_Cozinha.pdf
09-10	ARQ09_Banheiros.pdf
10-10	ARQ10_Planta Cobertura.pdf

DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

As pranchas do detalhamento de arquitetura estão separadas por fichas. Existe uma ficha de detalhe em cada arquivo:

PRANCHA	ARQUIVOS	DESCRIÇÃO
01	AC-01	Armário para cozinha com pia
02	AC-01b	Armário para cozinha com pia (detalhes)
03	AG-01	Abrigo para gás – GLP
04	BA-01	Bancada de atendimento – Roldana metálica
05	BD-01	Barra de apoio portadores nec. especiais
06	EF-01	Esquadria de ferro 1 – 200x110
07	EF-02	Esquadria de ferro 2 – 150x110



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



08	EF-03	Esquadria de ferro 3 – 100x55
09	EF-04	Esquadria de ferro 4 – 150x110
10	MB-01	Mastro para bandeiras
11	PC-01	Peitoril em concreto
12	PM-01	Porta de madeira – 80x210
13	QN-01	Quadro negro – sala de aula
14	RA-01	Rampa de acesso portadores nec. especiais
15	TJ-01	Torneira de jardim
16	MF-01	Muro de fechamento
17	AC-01	Armário vertical para cozinha
20	AC-03	Armário de cozinha – tipo 2

PROJETO ELÉTRICO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	ELE01_Planta Baixa.dwg
02-02	ELE02_Para Raio.dwg

PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA	ARQUIVOS
01-14	EST-01.pdf
02-14	EST-02.pdf
03-14	EST-03.pdf
04-14	EST-04.pdf
05-14	EST-05.pdf
06-14	EST-06.pdf
07-14	EST-07.pdf
08-14	EST-08.pdf
09-14	EST-09.pdf
10-14	EST-10.pdf
11-14	EST-11.pdf
12-14	EST-12.pdf
13-14	EST-13.pdf
14-14	EST-14.pdf



PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA-INCÊNDIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-01	INC01_Incendio.pdf

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PRANCHA	ARQUIVOS
01-02	HID01_AguaFria.pdf
02-02	HID02_AguaFria2.pdf
01-02	SAN01_Sanitário1.pdf
02-02	SAN02_Sanitário2.pdf

CADERNOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Planilha orçamentária – 02 Salas de Aula.xls

Caderno de encargos – 02 Salas de Aula.doc

Memorial descritivo – 02 Salas de Aula.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

4. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação da Coordenação Geral de Estudos e Análises (CGEAN):

Eng. Rodolfo Oliveira Costa

Equipe técnica:

Arq. Tiago Lippold Radünz

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias

Arq. Marília da Silva Melo

Eng. Erinaldo Vitório

Eng. Cláudia Maria Trajano

Eng. Ione Nogoceke

Eng. Janaína Maduro de Lorenzo

Eng. Cláudia Maria Videres Trajano



5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

ESTUDO DE CORES

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na Escola ficarão a critério da empresa contratada pela execução, evitando assim que todas as escolas tenham a mesma cor. Para tanto, foi elaborado um ESTUDO DE CORES em anexo onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como aquelas que não devem ser utilizadas.

SALAS DE AULA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane ou equivalente até 1.00m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

COZINHA

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5, ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

SANITÁRIOS

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Azulejo formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até o teto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

ADMINISTRAÇÃO

PISO: cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Alvenaria rebocada, acabamento em pintura cor branco semi-brilho, marca Suviniil[®] ou equivalente.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

ÁREA DE SERVIÇO

PISO: Cerâmica marca Eliane[®], formato 40x40, Pei 4/5 ou equivalente.

PAREDES: Pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente. Barrado cerâmico formato 20x20, PEI 3, marca Eliane[®] ou equivalente até 1.20m de altura.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.

RECREIO COBERTO

PISO: cerâmica marca Eliane[®] ou equivalente, formato 40x40, Pei 4/5.

TETO: laje pré-moldada rebocada, acabamento em pintura acrílica semi-brilho, cor branco neve, marca Suviniil[®] ou equivalente.



FACHADAS E PILARES

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil[®] ou equivalente conforme Estudo de Cores. Cerâmica 20x20 marca Eliane[®] PEI 3 ou equivalente até 1.00m de altura

ESTRUTURA

Pintura acrílica semi brilho, marca Suviniil[®] ou equivalente conforme Estudo de Cores.

ESQUADRIAS

Pintura esmalte semi-brilho aplicada sobre fundo protetor. Cor conforme estudo de cores.

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	QUANT.	DIMENSÕES			ÁREA UNITÁRIA	ÁREA TOTAL
		L	H	P		
EF-01	08	2.00	1.10	1.00	2.20 m ²	17.60 m ²
EF-02	03	1.50	1.10	1.00	1.65 m ²	4.95 m ²
EF-03	02	1.00	0.55	1.55	0.55 m ²	1.10 m ²
EF-04	01	1.50	1.20	0.90	0.55 m ²	0.55 m ²
PM-01	07	0.80	2.10	--	1.68 m ²	11.76 m ²

BANCADAS

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em concreto armado pintado com verniz fosco. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica Eliane[®] 20x20cm, Cor Branco Neve ou equivalente, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira, pintadas na cor branco ou revestidas com laminado metalamínico (fórmica). A cuba, deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.



LOUÇAS

- Bacia sanitária marca DECA[®], linha Ravena Ref. CP-929 ou equivalente.
- Tanque DECA[®] TQ-25 com coluna, cor Branco CR-37, ou equivalente.
- Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA[®] Ref. M712 ou equivalente.
- Lavatório com coluna Marca DECA[®] L91 e C9, cor branco gelo CR-37 ou equivalente.

ACESSÓRIOS DE LOUÇA PARA BANHEIRO

- Papeleira DECA[®] com rolete plástico Cód. A 480 17 ou equivalente.
- Cabide simples em porcelana marca DECA[®] Cód. A-680 17 ou equivalente.
- Saboneteira em porcelana marca DECA[®] Cód. A-180 17 ou equivalente.

METAIS

- Torneira para lavatório acabamento cromado, tipo DECA[®] linha Prata Cód. 1199 C50 ou equivalente.
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca DECA[®], ou equivalente.
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – DECA[®] linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou equivalente.
- Registro de pressão com manopla cromada DECA[®] Ref. 1416, linha C40 ou equivalente.

FERRAGENS

Aliança linha Orion Design[®] Ref. 5501 para portas de madeira ou FAMA[®] linha latão cromado 075 ou equivalente para portas de madeira ou ferro.

LUMINÁRIAS

- Luminária de sobrepor Itaim modelo 300, ou equivalente fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x40W - Recreio, conforme projeto;



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



CAIXA D'ÁGUA

02 (DUAS) caixas d'água em fibra de vidro com capacidade para 2.000 litros cada.

VIDROS

Vidro liso espessura 4mm em todas as esquadrias.



6. QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO
Sala de Aula 1	48.00 m ²	28.00 m
Sala de Aula 2	48.00 m ²	28.00 m
Administração	12.60 m ²	14.30 m
Cozinha	12.52 m ²	15.30 m
Sanitário Feminino	3.98 m ²	8.30 m
Sanitário Masculino	3.98 m ²	8.30 m
Área de serviço	4.25 m ²	9.00 m
Recreio Coberto	59.03 m ²	32.70 m

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: **204.06 m²**

I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
 OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE
 LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA
 REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.837,73
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 4.804,87
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 71.339,53
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 25.656,72
5	ESQUADRIAS	R\$ 24.439,27
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 53.507,19
7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 70.046,77
8	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 26.887,24
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 9.839,63
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 55.216,45
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 20.361,03
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.704,66
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 614,52
	CUSTO TOTAL ==>	R\$ 328.204,46
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 82.051,12
	VALOR COM BDI ==>	R\$ 410.255,58
	#NOME?	

II - ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)		BDI: 25,00%
Planilha Orçamentária		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.837,73
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	342,80	428,50	2.571,00
1.2	56	ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	15.666,69	19.583,36	19.583,36
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.095,86	2.095,86
1.4	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada Af_05/2018	M²	875,00	3,28	4,10	3.587,50
Subtotal								27.837,73
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					4.804,87
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	16,34	89,16	111,45	1.821,09
2.2	C0095	SEINFRA	Aploamento manual de fundo de vala	m²	15,61	34,44	43,05	672,03
2.3	94319	SINAPI	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	18,28	81,12	101,40	1.853,39
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	13,83	26,51	33,14	458,36
Subtotal								4.804,87
3			SUPERESTRUTURA					71.339,53
3.1	7369	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	5,00	2.458,30	3.072,88	15.364,38
3.2	7369	ORSE	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	7,34	2.458,30	3.072,88	22.554,90
3.3	101964	SINAPI	Laje pré-moldada treçada para forro, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento	m²	130,00	200,42	250,53	32.568,25
3.4	4778	ORSE	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espacam = 12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	20,00	34,08	42,60	852,00
Subtotal								71.339,53
4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					25.656,72
4.1	103357	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1 2 8 (cimento / cal / areia)	m³	246,40	59,07	73,84	18.193,56
4.2	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	22,40	43,96	54,95	1.230,88
4.3	98555	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos Af_09/2023	m²	130,00	36,75	45,94	5.971,88
4.4	13171	ORSE	Lavagem de paredes com escovação manual	m²	33,60	6,20	7,75	260,40
Subtotal								25.656,72
5			ESQUADRIAS					24.439,27
5.1			MADERA					
5.1.1	91297	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixão) com 02 jogos de alçar, dobradia galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações	un	7,00	356,94	446,18	3.123,23
5.2			METALICAS					
5.2.1	11945	ORSE	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	35,41	461,69	577,11	20.435,55
5.2.2	94570	SINAPI	Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, exclusive vidro	m²	1,80	391,33	489,16	880,49
Subtotal								24.439,27
6			SISTEMAS DE COBERTURA					53.507,19
6.1	92541	SINAPI	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	280,00	91,20	114,00	31.920,00
6.2	94221	SINAPI	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	29,40	23,90	29,88	878,33
6.3	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	16,40	37,03	46,29	759,12
6.4	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica telha canal comum - olaria	m²	280,00	43,22	54,03	15.127,00
6.5	96116	SINAPI	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforno	m²	59,03	65,36	81,70	4.822,75
Subtotal								53.507,19
7			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					70.046,77

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	561,73	8,16	10,20	5.729,65
7.2	87905	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	133,40	8,16	10,20	1.360,68
7.3	12352	ORSE	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	231,52	35,15	43,94	10.172,41
7.4	87547	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	330,21	24,72	30,90	10.203,49
7.5	87547	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	133,40	24,72	30,90	4.122,06
7.6	104614	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	80,60	80,35	100,44	8.095,26
7.7	120048	SBC	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	150,92	160,95	201,19	30.363,22
Subtotal								70.046,77

8 SISTEMAS DE PISOS								
8.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m³	15,40	18,56	23,20	357,28
8.2	100576	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm	m²	192,40	2,57	3,21	618,09
8.3	87249	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	192,40	80,33	100,41	19.319,37
8.4	94994	SINAPI	Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm	m²	42,57	91,26	114,08	4.856,17
8.5	94992	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	9,45	75,27	94,09	889,13
8.6	98689	SINAPI	Soleira granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m	5,60	121,03	151,29	847,21
Subtotal								26.887,24

9 PINTURAS E ACABAMENTOS								
9.1	88489	SINAPI	Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho	m²	445,51	14,88	18,60	8.286,49
9.2	102217	SINAPI	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	25,62	17,12	21,40	548,27
9.3	100734	SINAPI	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	48,08	16,72	20,90	1.004,87
Subtotal								9.839,63

10 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
10.1 ÁGUA								
10.1.1	89356	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	23,31	29,14	378,79
10.1.2	89355	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55	20,20	25,25	140,14
10.1.3	103979	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	28,60	35,75	634,56
10.1.4	6801	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações	un	1,00	3.699,00	4.623,75	4.623,75
10.2 ESGOTO								
10.2.1	89798	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	20,00	12,13	15,16	303,25
10.2.2	103982	SINAPI	Curva de 90° curta em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm =40mm	un	6,00	22,40	28,00	168,00
10.2.3	89800	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	27,09	33,86	677,25
10.2.4	98110	SINAPI	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	1,00	409,51	511,89	511,89
10.2.5	97901	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m	un	1,00	305,53	381,91	381,91
10.2.6	104327	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	19,53	24,41	48,83
10.2.7	89707	SINAPI	Caixa sifonada em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	49,05	61,31	61,31
10.2.8	98053	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	3.035,28	3.794,10	3.794,10
10.2.9	98064	SINAPI	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, Diâmetro interno 300cm	un	4,00	5.783,45	7.229,31	28.917,25
10.3 LOUÇAS E METAIS								
10.3.1	86931	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00	567,50	709,38	1.418,75
10.3.2	86939	SINAPI	Lavatório com cuba inclusive sifão plástico, válvula cromada para pia e engate plástico	un	2,00	481,08	601,35	1.202,70
10.3.3	93441	SINAPI	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com portas em madeira e revestimento melamínico conforme projeto, assentada	un	1,00	1.286,90	1.608,63	1.608,63

II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.3.4	86889	SINAPI	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00	819,04	1.023,80	1.023,80
10.3.5	86919	SINAPI	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00	1.051,90	1.314,88	2.629,75
10.3.6	100859	SINAPI	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00	1.158,25	1.447,81	1.447,81
10.3.7	89353	SINAPI	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	32,49	40,61	40,61
10.3.8	94495	SINAPI	Registro de gaveta 1"	un	1,00	49,96	62,45	62,45
10.3.9	89352	SINAPI	Registro de gaveta 1 1/2"	un	2,00	29,14	36,43	72,85
10.3.10	100868	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	363,34	454,18	2.725,05
10.3.11	100873	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	341,21	426,51	853,03
10.3.12	85005	SINAPI	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim: 40 x 90cm	un	2,00	596,00	745,00	1.490,00
Subtotal								55.216,45

11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					20.361,03
11.1	642	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00	296,34	370,43	7.038,08
11.2	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (bug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00	276,89	346,11	6.922,25
11.3	675	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido	un	1,00	295,14	368,93	368,93
11.4	3292	ORSE	Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc riscavel embutido, inclusive aterramento	un	1,00	327,97	409,96	409,96
11.5	92023	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	55,03	68,79	275,15
11.6	3403	ORSE	Interruptor three way	un	2,00	11,39	14,24	28,48
11.7	91971	SINAPI	Interruptor 03 seções simples	un	2,00	96,47	120,59	241,18
11.8	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	374,79	468,49	468,49
11.9	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,53	13,16	26,33
11.10	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,20	14,00	42,00
11.11	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	12,51	15,64	15,64
11.12	101896	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	562,69	703,36	703,36
11.13	93664	SINAPI	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	56,77	70,96	70,96
11.14	97583	SINAPI	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1 x 20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3,00	92,97	116,21	348,64
11.15	97586	SINAPI	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2 x 40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	16,00	170,08	212,60	3.401,60
Subtotal								20.361,03

12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					19.704,66
12.1	8179	ORSE	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	m²	8,06	203,04	253,80	2.045,63
12.2	2388	ORSE	Quadro escolar para mural em feltro verde	m²	2,00	349,72	437,15	874,30
12.3	102161	SINAPI	Vidro liso plano transparente 4 mm	m²	36,11	305,97	382,46	13.810,72
12.4	1883	ORSE	Vidro calhelado transparente 4 mm	m²	1,10	124,99	156,24	171,86
12.5	C0225	SEINFRA	Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto.	un	1,00	174,87	218,59	218,59
12.6	12627	ORSE	Mastro para bandeira	un	3,00	519,45	649,31	1.947,94
12.7	101909	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	254,25	317,81	635,63
Subtotal								19.704,66

13			SERVIÇOS FINAIS					614,52
13.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	207,70	2,37	2,96	614,52
Subtotal								614,52

410.255,58

Importa o presente orçamento



II - ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

BDI: 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

#NOME?

III - CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.837,73	6,79%	100%			
				27.837,73			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	4.804,87	1,17%	100%			
				4.804,87			
3	SUPERESTRUTURA	71.339,53	17,39%	30%	70%		
				21.401,86	49.937,67		
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	25.656,72	6,25%	30%	50%	20%	
				7.697,01	12.828,36	5.131,34	
5	ESQUADRIAS	24.439,27	5,96%			60%	40%
						14.663,56	9.775,71
6	SISTEMAS DE COBERTURA	53.507,19	13,04%		15%	60%	25%
					8.026,08	32.104,31	13.376,80
7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	70.046,77	17,07%		30%	50%	20%
					21.014,03	35.023,38	14.009,35
8	SISTEMAS DE PISOS	26.887,24	6,55%			60%	40%
						16.132,34	10.754,90
9	PINTURAS E ACABAMENTOS	9.839,63	2,40%				100%
							9.839,63
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	55.216,45	13,46%	10%	40%	50%	
				5.521,65	22.086,58	27.608,23	
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	20.361,03	4,96%		30%	50%	20%
					6.108,31	10.180,51	4.072,21
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	19.704,66	4,80%				100%
							19.704,66
13	SERVIÇOS FINAIS	614,52	0,15%				100%
							614,52
Valores totais		410.255,58	100,00%	67.263,11	120.001,02	140.843,68	82.147,76
				16,40%	29,25%	34,33%	20,02%
				67.263,11	187.264,13	328.107,82	410.255,58

IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
 OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE
 LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA
 REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
4	RISCOS	
4.1	Risco	1,27%
	SUB-TOTAL.....	1,27%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,23%
	SUB-TOTAL.....	1,23%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	6,16%
	SUB-TOTAL.....	6,16%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,50%
R - taxa de riscos;	1,27%
G - taxa de garantias;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,23%
L - taxa de lucro/remuneração;	6,16%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

OBRA: (1009472) ESCOLA 02 SALAS PADRÃO - FNDE

LOCAL: POVOADO BACURI DAS LAJES, CAROLINA - MA

REF. NÃO DESONERADO: SINAPI - MARANHÃO; ORSE - SERGIPE; SEINFRA - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA) E 71,35% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,25%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114198404

Registro: 1114198404MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

PRAÇA ALÍPIO CARVALHO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAROLINA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

Nº: **50**

CEP: **65980000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Alípio Carvalho

Nº: **50**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAROLINA**

UF: **MA**

CEP: **65980000**

Data de Início: **09/02/2024**

Previsão de término: **09/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.179148, -47.473444**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

CPF/CNPJ: **12.081.691/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.834,03	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LAUDO, ORÇAMENTO E PROJETO PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ID-SIMEC 22653 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO - TIPO 2 ID-SIMEC 1102660 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B ID-SIMEC 1081266 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA 2 SALAS ID-SIMEC 1009472 LOCALIZADA NO BAIRRO BACURI DOS LAJES, ESCOLA 4 SALAS ID-SIMEC 1009471 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, ESCOLA 6 SALAS ID-SIMEC 1009470 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO BENTO E UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 ID-SIMEC 1005806 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, TODAS AS OBRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZz
Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br

faleconosco@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 021.417.143-46

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - CNPJ: 12.081.691/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **15/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305251597**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZz
Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114198404

Registro: 1114198404MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PRAÇA ALÍPIO CARVALHO

Complemento:

Cidade: CAROLINA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

Nº: 50

CEP: 65980000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Alípio Carvalho

Complemento:

Cidade: CAROLINA

Data de Início: 09/02/2024

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Nº: 50

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65980000

Previsão de término: 09/02/2025

Coordenadas Geográficas: -7.179148, -47.473444

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.834,03	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LAUDO, ORÇAMENTO E PROJETO PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ID-SIMEC 22653 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO - TIPO 2 ID-SIMEC 1102660 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B ID-SIMEC 1081266 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA 2 SALAS ID-SIMEC 1009472 LOCALIZADA NO BAIRRO BACURI DOS LAJES, ESCOLA 4 SALAS ID-SIMEC 1009471 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, ESCOLA 6 SALAS ID-SIMEC 1009470 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO BENTO E UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 ID-SIMEC 1005806 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, TODAS AS OBRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZz

Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 021.417.143-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - CNPJ: 12.081.691/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **15/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305251597**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZZ
Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114198404

Registro: 1114198404MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PRAÇA ALÍPIO CARVALHO

Complemento:

Cidade: CAROLINA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

Nº: 50

CEP: 65980000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Alípio Carvalho

Complemento:

Cidade: CAROLINA

Data de Início: 09/02/2024

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 50

CEP: 65980000

Previsão de término: 09/02/2025

Coordenadas Geográficas: -7.179148, -47.473444

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.081.691/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.834,03	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.834,03	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.834,03	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LAUDO, ORÇAMENTO E PROJETO PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ID-SIMEC 22653 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO - TIPO 2 ID-SIMEC 1102660 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B ID-SIMEC 1081266 LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAROLINA, ESCOLA 2 SALAS ID-SIMEC 1009472 LOCALIZADA NO BAIRRO BACURI DOS LAJES, ESCOLA 4 SALAS ID-SIMEC 1009471 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, ESCOLA 6 SALAS ID-SIMEC 1009470 LOCALIZADA NO POVOADO SÃO BENTO E UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 ID-SIMEC 1005806 LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DA CAROLINA, TODAS AS OBRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZz

Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240738994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HUGO RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 021.417.143-46

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - CNPJ: 12.081.691/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **15/02/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305251597**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZZZz
Impresso em: 15/02/2024 às 16:47:51 por: , ip: 177.54.130.12

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

